



DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Presidente do Consorcio Intermunicipal Culturando e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO SOBRE A PROCISSÃO HISTÓRICA DE SANTA RITA DE CÁSSIA QUE OCORRE NA CIDADE DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA.

Considerando a escolha da empresa 50.055.515 ERIC RIBEIRO CONCEICAO, inscrita no CNPJ nº 50.055.515/0001-67, pelo menor valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Considerando que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado, obtida através de orçamentos ofertados por várias empresas, sendo que obtivemos apresentação de 03 (três) propostas conforme anexadas neste processo.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da 50.055.515 ERIC RIBEIRO CONCEICAO, inscrita no CNPJ nº 50.055.515/0001-67, para A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO SOBRE A PROCISSÃO HISTÓRICA DE SANTA RITA DE CÁSSIA QUE OCORRE NA CIDADE DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA, pelo valor total de R\$ R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em face da habilitação jurídica regular e do melhor valor ofertado.

Determino que o Setor competente lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Lúcia/SP, 09 de julho de 2025.

**ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
- Presidente do Consorcio Intermunicipal Culturando -**